

Edital 07/2023 - PPGSeD/Unespar

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ALUNO(A) ESPECIAL E ALUNO(A) OUVINTE 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos(as) especiais e alunos(as) ouvintes para o primeiro semestre letivo de 2023.

Art. 1º. Dos requisitos para inscrição:

§1º Aluno(a) especial:

I. Pode se inscrever para as vagas de Aluno(a) especial o(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo 2023 ou anteriores do PPGSeD, ou que esteja regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação devidamente recomendado pela CAPES.

II. Alunos(as) egressos(as) da graduação que participaram de projetos de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBIC-Af); Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS), Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX) e Programa de Residência Pedagógica (RP).

III. Não poderão se inscrever novamente os alunos(as) especiais que fizeram matrícula em semestres anteriores e que reprovaram ou desistiram das disciplinas.

§2º. Aluno(a) ouvinte:

I. Pode se inscrever para as vagas como aluno(a) ouvinte o/a candidato(a) que esteja matriculado no **4º ano** de curso de Graduação da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Do processo de inscrição e seleção:

§1º. As vagas para aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte no primeiro semestre letivo de 2023 estão distribuídas conforme segue:

Disciplinas eletivas	Créditos	Horários	Vagas para alunos especiais	Vagas para alunos ouvintes
Estudos Culturais e Humanidades: epistemologias contemporâneas	04	2ª feira - 08h00 às 12h00	Até 5	Até 2
Desenvolvimento territorial e governança	04	2ª feira - 13h30 às 17h30	Até 5	Até 2
Educação em Direitos Humanos, sexualidade, gênero e mídias	02	2ª feira - 19h00 às 23h00	Até 5	Até 2

§2º. As disciplinas eletivas serão ofertadas somente na modalidade presencial. O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações, incumbindo ao(à) aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte adequar-se ao novo cronograma estabelecido.

§3º. O(a) candidato(a) interessado(a) em cursar disciplinas na condição de aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte deve realizar inscrição entre os dias **16 e 20 de março de 2023**, exclusivamente pelo e-mail da secretaria do programa (secretaria.ppgsed@unespar.edu.br), enviando a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (disponível em: <https://ppgsed.unespar.edu.br/menu-principal/editais-aluno-especial>)

Art. 3º. Da Matrícula:

§1º. O resultado da seleção para aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte estará disponível no site do programa (<https://ppgsed.unespar.edu.br>) a partir do dia **21 de março de 2023**.

§2º. O(a) aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte selecionado(a) deverá realizar sua matrícula via e-mail da secretaria do programa (secretaria.ppgsed@unespar.edu.br) no dia **22 de março de 2023**, encaminhando os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de Graduação, quando for o caso;
- II. Declaração de matrícula em curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação, quando for o caso.
- III. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- IV. Cópia da Cédula de Identidade ou documento com foto legalmente equivalente;
- V. Cópia do CPF.

Art. 4º. Disposições finais:

§1º. O(a) aluno(a) especial pode cursar até 02 (duas) disciplinas do PPGSeD, dentre as disciplinas optativas ofertadas, assumindo, assim, as mesmas obrigações dos alunos(as) regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

§2º. O(a) aluno(a) especial aprovado(a) na disciplina cursada terá direito à declaração de aprovação expedida pelo PPGSeD, com média final e frequência. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas na condição de aluno(a) especial poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, caso o(a) candidato(a) se torne aluno(a) regular futuramente, respeitando o número máximo de 04 (quatro) créditos.

§4º. O(a) aluno(a) ouvinte poderá frequentar e ter acesso ao conteúdo de até 01 (uma) disciplina, sendo considerado(a) aluno(a) não regular e que não está obrigado(a) a realizar avaliações.

§5º. O(a) aluno(a) ouvinte matriculado(a) possui as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares em relação à frequência, obtendo ao final da disciplina uma declaração de participação para cômputo de carga horária extra-curricular.

Campo Mourão, 13 de março de 2023.



Prof.ª. Dr.ª. Ana Paula Colavite
Coordenadora do PPGSeD

Portaria n. 011/2022 - Reitoria/Unespar